

283 — PROCESSO N. 821

Abertura d'água e sossobro. Embora necessitando recorrer o calafêto, as condições da embarcação permitiam a viagem, nos termos da vistoria. Não procede a acusação de excesso de peso. Baseada em errônea comparação da tonelagem bruta com a do peso da carga.

Dec. de 3-11-1943 — Rel. Juiz R. Braga.

B. M. M. Fevereiro 1944 — Proc. C. A. Brasil.

No dia 31-7-1943 a barçaça "Alcione", em sua viagem de Salvador para Belmonte, abriu água e soçobrou, na altura da Castelhanos a 20 milhas da costa. Perda total da embarcação e de seu carregamento de 39 tons.

de pedras. O inquérito concluiu pela culpa do mestre por ter sobrecarregado a barçaça. O Tribunal não achou provado o excesso, fundamento também da representação: isso porque a comparação pura e simples da ton. bruta (volume) com o peso da carga não permite chegar àquela conclusão; as dimensões consignadas na inscrição deixam vêr que o peso de 39 toneladas deve ser inferior à diferença dos deslocamentos extremos, por pequeno que seja o coeficiente de fineza. A causa do naufrágio foi o cuspiamento do calafêto. Verifica-se que, na realidade, necessitava a embarcação recorrer o seu calafêto, que estava enfraquecido; foi o que constou da vistória regulamentar feita dias antes do acidente. Comtudo a vistória não proibiu que a embarcação continuasse a navegar; apenas recomendou que só deveria carregar mercadorias que se podiam molhar e exemplificou: pedra, madeira, etc. E, com um reparo provisório a barçaça foi regularmente despachada para a viagem em que soçobrou. Isenção de culpa do mestre e arquivamento.